



BOA VISTA

Sexta-feira
12 de Junho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0700/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

Considerando os termos do Processo Administrativo NUP: 00000.9. 266660/2026 e a fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 68/2026-PROADL (fls. 50 a 55) e a respectiva Decisão administrativa acostada às fls. 58 a 59 do referido feito,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0457/P, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6581, de 24 de abril de 2026, exclusivamente na parte que nomeou a candidata Paula Macelly Souto Ramos (CPF: 016.802.###-##) para o cargo: Analista, especialidade: Enfermeiro Intensivista Pediátrico, pela não aceitação do certificado de pós-graduação lato sensu em "Enfermagem em Terapia Intensiva" (emitido pela FACESF) como documento hábil para o cumprimento do requisito obrigatório fixado no item 2 do edital nº 001/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0701/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no § 6º do Art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

Considerando os termos do Processo Administrativo NUP: 00000.9.266571/2026 e a fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 77/2026-PROADL (fls. 11 a 15) e a respectiva Decisão administrativa acostada às fls. 18 do referido feito,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0457/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6581, de 24 de abril de 2026, exclusivamente na parte que nomeou a candidata

Kelly Nirliã do Carmo Ramos (CPF: 789.359.###-##) para o cargo: Assistente Técnico, especialidade: Técnico em Enfermagem, referente ao Edital nº 001/2025, por não atender à previsão expressa no Art. 3, item "3.5", do referido edital e Art. 5º, inciso III, da Lei complementar n. 003/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0702/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 324078/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Mateus Gama da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0703/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 324574/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 10 de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Débora dos Reis Barreto	Assessor Especial II	AS-8
Lara Marquel da Silva Maranhão	Assessor I	AS-9
Matilde Silva Cruz	Assessor I	AS-9
Rodolfo de Oliveira Braga Júnior	Assessor Especial I	AS-7
Valéria Carvalho de Oliveira	Assessor Especial II	AS-8

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 10 de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Lara Marquel da Silva Maranhão	Assessor Especial II	AS-8
Matilde Silva Cruz	Assessor Especial II	AS-8
Rodolfo de Oliveira Braga Júnior	Assessor Jurídico	AS-5
Valéria Carvalho de Oliveira	Assessor Especial I	AS-7

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0704/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 324324/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Celi Karolini Cardoso de Alcantara, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Alcimir Araujo Nascimento Sobrinho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0705/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 324241/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Débora dos Reis Barreto, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Agência Reguladora Municipal - ARM, a contar de 10 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0706/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 324187/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vitoria Reis da Silva, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 28 de maio de 2026.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Art. 2º Fica nomeada a senhora Claudete Cruz Ambrosio Costa, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0707/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 324149/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 8 de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Evandro Dantas do Nascimento Júnior	Assessor Especial I	AS-7
Luciane Ferreira Lima	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Mairon Neandro Pereira Peixoto	Gerente	CF-4
Viviane Freitas de Lima	Assessor I	AS-9

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 8 de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Evandro Dantas do Nascimento Júnior	Gerente	CF-4
Lincoln Lucena Saraiva	Assessor I	AS-9
Mairon Neandro Pereira Peixoto	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Viviane Freitas de Lima	Assessor Especial I	AS-7

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0708/P, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 310198/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Leonilda Amélia de Amorim Silva, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 6 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Documento NUP 316183/2026

Assunto: Exoneração e nomeação de servidores

No Decreto nº 0564/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6599, de 21 de maio de 2026.

Em seu Art. 1º, referente a exoneração do senhor Joao Henrique Fontinele dos Santos

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA;

Leia-se: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Em seu Art. 2º, referente a nomeação da senhora Kátia Vitória Almeida da Silva

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA;

Leia-se: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 017004/2025/PGM
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 343/2025/PGM
Objeto:

1.1. Renovar o prazo de vigência do contrato n. 343/2025/PGM, por 12 meses a partir de 11 de junho de 2026.

1.2. Em caso de solicitação de reajuste pela contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, referente a concessão de reajuste.

Unidade Orçamentária: 020301, Funcional Programática: 04.122.0007.2011, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
DATA DE EMISSÃO: 9 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 000644/2026-SMLIC
ESPÉCIE: Contrato nº 461/SMLIC/SUGEM/2026
OBJETO: Aquisição de Licenças de Banco de Pesquisa de Preços.

MODALIDADE: Inexibilidade
VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 04.122.0081.2293 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Próprio.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS- SMLIC
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato,

prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e o constante no Decreto Municipal nº 083/2025.

Boa Vista, 10 de junho de 2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90128/2025-SRP
Processo nº 003144/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90128/2025, oriundo do processo nº 003144/2025 – SMEC, tendo como objeto: **Eventual contratação de empresa especializada em serviços de Decoração e Ambientação Temática, alimentação e serviço em modo geral para atender as necessidades com eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.** Desta forma, após convocação da empresa remanescente, homologo o grupo 2, em favor da empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA**, CNPJ: 18.344.733/0001-09, pelo valor de R\$ 532.550,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Decorrente deste ato, se faz necessário reificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 6.426.078,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, e setenta e oito reais).

Boa Vista/RR, 08 de junho de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90128/2025
Processo nº 003144/2025-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90128/2025, referente ao Processo nº 003144/2025/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.344.733/0001-09, **GRUPO I** no valor de R\$ 3.076.423,00 (três milhões setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Boa Vista/RR, 09 de junho de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90065/2026 - SRP
Processo nº 009166/2026 – SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza) para atendimento das copas/cozinhas das Unidades Escola-

res da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026.
Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 25/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 15/06/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90066/2026
Processo nº 009923/2026 – SMO

Objeto: Contratação de serviços de digitalização, impressão de plantas de engenharia e arquitetura, pelo método de plotagem de documentos, com fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades operacionais, da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 26/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 12/06/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de contratação/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, demandante do Processo Administrativo nº. 017610/2026 – SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, para 01 (um) equipamento de Arco Cirúrgico da marca Philips, modelo BV Vectra, visando atender as demandas do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, em favor da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** CNPJ: 58.295.213/0023-83, pelo valor total de R\$ 44.292,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 08.04 – SMSA, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo senhor Secretário Municipal de Saúde – Adjunto.

Boa Vista, 11 de junho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde –Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026
PROCESSO Nº 027444/2025 – SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, oriundo do Processo nº 027444/2025 – SMEC, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, EM BOA VISTA – RR, a favor da empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.138.454/0001-05, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.167.526,07 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos), tipo maior desconto, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura –SMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1181/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 291063/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Felipe Dominguez Dutra, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 845822, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1182/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 302285/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Delison Rafael de Oliveira Costa, Assistente Visitador, Matrícula nº 960763, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1183/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 032377/2019, instaurado em desfavor da servidora (...), Matrícula 26761, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no art. 124, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1184/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 308809/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Beatriz da Silva, Assistente de Aluno, Matrícula nº 959146, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 29 e 30 de outubro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1185/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 009034/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jocilene Andrade Coelho, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27912, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência F-5 para a Classe/Referência F-6, a contar de 19 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Jocilene Andrade Coelho, Matrícula nº 27912, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Jocilene Andrade Coelho, ocupante do cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27912, conforme a Lei Municipal nº 2.474/2023, na Classe/Referência C-6, a contar de 27.9.2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1185/2026-SMAG, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	26703	Andreia de Oliveira Rodrigues	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	15/08/2008	C-05	C-06	18/11/2025
2	852102	Ayssama Miguel de Carvalho	Assistente/Assistente de Aluno	02/04/2018	B-03	B-04	02/04/2025
3	26788	Chirlene Nascimento Brito	Assistente/Assistente Administrativo	29/10/2008	D-05	D-06	29/10/2025
4	30153	Edinilza da Silva Peixoto	Assistente/Assistente Administrativo	01/10/2013	B-05	B-06	24/09/2024
5	28113	Francisca Deodato de Sousa Assis	Assistente/Assistente Administrativo	13/01/2010	B-07	B-08	13/01/2025
6	27079	Franquiline Viana Lima de Araujo	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	29/10/2008	C-06	C-07	29/10/2025
7	27107	Gleicy Gomes da Costa	Assistente/Assistente Administrativo	29/10/2008	D-05	D-06	29/10/2025
8	27148	Helem da Silva Viana	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	29/10/2008	C-06	C-07	29/10/2025
9	27157	Jackson Fernandes da Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	29/10/2008	C-06	C-07	29/10/2025
10	26360	Janaina Antonia da Silva Correa Ribeiro	Assistente/Assistente Administrativo	16/05/2006	A-09	A-10	16/05/2025
11	27735	Janaina Gomes da Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	30/10/2008	C-06	C-07	30/10/2025
12	29142	Luciane Ferreira Lima	Assistente/Assistente Administrativo	24/07/2013	D-04	D-05	24/07/2024
13	130494	Maria Gorete Alves de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	24/01/2014	B-05	B-06	24/01/2025
14	853176	Miqueias Rodrigues da Silva	Assistente/Cuidador	17/01/2019	B-02	B-03	17/01/2024
15	27206	Rosimeire Alves de Souza	Assistente/Assistente Administrativo	29/10/2008	D-04	D-05	29/10/2023
16	27206	Rosimeire Alves de Souza	Assistente/Assistente Administrativo	29/10/2008	D-05	D-06	29/10/2025
17	28540	Ruth Pires de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	19/03/2012	B-06	B-07	19/03/2025
18	852782	Samara Gomes Peixoto	Assistente/Assistente de Aluno	21/11/2018	A-03	A-04	21/11/2025
19	17326	Solange Maria Geraldo Alcoforado	Assistente/Assistente Administrativo	17/04/2000	B-11	B-12	17/04/2025
20	852783	Suena Marcia Barbosa dos Santos	Assistente/Assistente de Aluno	21/11/2018	B-03	B-04	21/11/2025
21	29251	Thaioná Pinho Correa de Melo	Assistente/Assistente Administrativo	24/07/2013	D-04	D-05	24/07/2024
22	27227	Vanderlei Rodrigues	Auxiliar/Motorista Ext.	29/10/2008	C-06	C-07	29/10/2025

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1186/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Raimunda Barreto de Oliveira, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 28237, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência B-7 para a Classe/Referência B-8, a contar de 11 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 012174/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1187/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Debora Engel de Arruda Pereira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 961144, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, sem prejuízo da sua remuneração, a contar da publicação desta Portaria, com previsão de término em 07/04/2028, conforme o Processo nº 010472/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1188/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30030, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência A-5, a contar de 26 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 008140/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1189/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 27 de maio de 2026, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, bem como o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, em virtude do falecimento da servidora Nely Maria Bianchini, Matrícula nº 25587, conforme o Documento NUP 304347/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1190/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wdson Reis Rosa, Agente de Articulação, Matrícula nº 953080, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 2 de julho de 2026, conforme o Processo nº 017825/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1191/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleicimar Aniceto de Souza, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953749, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, sem prejuízo da sua remuneração, a contar de 02/03/2026, com previsão de término em 26/02/2030, conforme o Processo nº 012112/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1192/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mark Anthony Totaram, Assessor, Matrícula nº 954971, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 24 de maio de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 022203/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1193/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 309323/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ligia Karoliny Vieira da Costa, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845662, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 21, 24, 25, 26, 27 e 28/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1194/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Lucélia do Nascimento Rocha, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 845674, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-5 para a Classe/Referência C-5, a contar de 10 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 041494/2025.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1195/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Liliane Nataly Falk, Técnico, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 957373, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 7 de maio de 2026, conforme o Processo nº 019579/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1196/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 315376/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Justiça Eleitoral, a servidora Vânia dos Santos Batista, matrícula nº 850180, do quadro de pessoal desta Prefeitura, no período de 15.6.2026 a 22.6.2026, para atuar como colaboradora nas Eleições Suplementares de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1197/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 299555/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Justiça Eleitoral, a servidora Ynara Regina da Silva Cabral, matrícula nº 41730, do quadro de pessoal desta Prefeitura, no período de 15.6.2026 a 22.6.2026, para atuar como colaboradora nas Eleições Suplementares de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1198/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Adriana Patricia Cadeiras Magalhães, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 27 de abril de 2026, conforme o Processo nº 017599/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1199/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Hefraym de Lima Cabral, Enfermeiro, Matrícula nº 958627, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 31 de março de 2026, conforme o Processo nº 015104/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1200/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bruna Cassia Macedo dos Santos, Nutricionista, Matrícula nº 958727, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 01 de julho de 2026, conforme o Processo nº 010437/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1201/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristine da Cunha Nascimento, Analista/Farmacêutica, Matrícula nº 954724, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quin-

quênio, a serem usufruídos nos períodos de 07/07/2026 a 31/07/2026 e 11/02/2027 a 02/03/2027, conforme o Processo nº 012064/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1202/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 310179/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nayra Yasmin Guimarães Pinheiro, Professora, Matrícula nº 28700, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 30/06/2026; 01 e 02/07/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2022 e 2024.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1203/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 310325/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dayane Martins de Freitas, Professora, Matrícula nº 845405, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 15 e 16/06/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, relativa ao pleito Eleição Suplementar Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1204/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são confe-

ridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Herlyanne Brito da Silva, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 130664, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 7 de maio de 2026, conforme o Processo nº 019292/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1205/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinete Peres de Aviz, Auxiliar de Serviço Diversos, Matrícula nº 26611, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 01/06/2026 a 30/07/2026 e 01/12/2026 a 30/12/2026, conforme o Processo nº 018970/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1206/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 018985/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1206/2026-SMAG, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	26702	Ariadena Leite de Albuquerque	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	15/08/2008	C-06	C-07	15/08/2025
2	953798	Carlos Alberto Souza da Silva	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-02	A-03	11/02/2025

3	27605	Charles Campos da Cruz	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-04	D-05	13/02/2024
4	27608	Cicera Brito dos Santos	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-04	D-05	13/02/2024
5	27522	Cristiano Virgílio Ribeiro da Silva	Assistente Técnico/Técnico em Edificações	13/02/2009	D-04	D-05	13/02/2024
6	953667	Daniele Aguiar Barbosa	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-02	A-03	11/02/2025
7	27660	Daniele Moraes Chaves	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	13/02/2009	C-05	C-06	13/02/2024
8	952681	Dara Ramyne Matos da Silva	Assistente/Cuidador	08/08/2019	A-02	A-03	08/08/2024
9	27972	Eduardo da Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	13/02/2009	C-05	C-06	13/02/2024
10	953800	Fabio Oliveira Nogueira	Assistente/Cuidador	17/02/2020	A-02	A-03	17/02/2025
11	27074	Francisca da Silva Nunes	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	29/10/2008	C-06	C-07	29/10/2025
12	27651	Glacineide Cabral do Nascimento	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	C-04	C-05	28/04/2025
13	853099	Larissa de Araújo Pereira	Assistente/Cuidador	17/01/2019	A-02	A-03	17/01/2024
14	852364	Lenara Kalinny Soares dos Santos	Assistente/Assistente de Aluno	14/06/2018	B-03	B-04	14/06/2025
15	26832	Maria Elizabete Bento	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	14/08/2008	C-06	C-07	14/08/2025
16	27855	Marluce de Souza Barreto	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-04	D-05	01/05/2025
17	26537	Orlandina Goncalves Trindade	Assistente/Assistente Administrativo	16/05/2006	D-06	D-07	16/05/2025
18	27773	Rafaela Barros de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-04	D-05	13/10/2025
19	953863	Rosiane Guedelha de Souza	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-02	A-03	26/02/2025
20	28543	Simone de Sousa Brito	Assistente/Assistente Administrativo	19/03/2012	B-06	B-07	19/03/2025
21	25914	Sonia Maria Gurgel dos Santos	Assistente/Assistente Administrativo	03/05/2005	B-09	B-10	03/05/2024
22	26897	Suely Coelho Xavier	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	14/08/2008	C-06	C-07	14/08/2025
23	27229	Verlene Goncalves Guimaraes	Assistente/Assistente Administrativo	29/10/2008	D-05	D-06	29/10/2025

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1207/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Elianete de Souza Gomes, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29540, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 11 de maio de 2026, conforme o Processo nº 019311/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1208/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Gildo Marques Rodrigues, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26027, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 017994/2026.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
B-9 para B-10	2022/2024	a contar de 3.5.2024
B-10 para B-11	2024/2026	a contar de 3.5.2026

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1209/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 021823/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1209/2026-SMAG, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27913	Joelma Leal da Costa	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
2	27914	Jonas Castro Nascimento	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
3	27921	Joseanny Rosas Serra	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-04	D-05	2024/2026	13/02/2026
4	25476	Joseni da Silva Figueira	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	03/05/2005	C-08	C-09	2024/2026	03/05/2026
5	27755	Kastorijane Oliveira Timoteo	Tec Municipal Fiscal Sanitário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
6	27927	Keila da Silva Garcia	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	B-04	B-05	2024/2026	13/02/2026
7	27932	Keisy Danielly das Neves Figueiredo	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
8	27551	Laudecy Honorata da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
9	853089	Leandro Fernandes Nascimento Vieira	Assistente/Cuidador	17/01/2019	B-03	B-04	2024/2026	17/01/2026
10	27553	Leida Fernandes Cavalcante	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
11	27546	Leticia Trajano Costa	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
12	27556	Leudimar de Lucena Melo	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	C-05	C-06	2024/2026	13/02/2026
13	27557	Lidiane Messias de Souza	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
14	27559	Lidiane Naylor Ruth Costa	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	C-05	C-06	2024/2026	13/02/2026
15	27560	Lindalea Barros de Sousa	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
16	27541	Lourival Pinheiro Junior	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
17	25029	Lucival Costa Silva	Assistente/Agente de Articulação	03/05/2005	D-08	D-09	2024/2026	03/05/2026
18	27569	Luzia Rodrigues de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
19	27827	Marcelo Pereira Jacauna	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
20	27832	Marcos Antonio dos Santos Sampaio Filho	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
21	27834	Maria Alzira Fernandez Marques	Assistente/Assistente Administrativo	16/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	16/02/2026
22	27847	Maria Madalena Pereira Pinheiro	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
23	27860	Michele Felismino da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
24	27862	Mitonia Pedro dos Santos Araujo	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
25	25150	Patricia Ximenes da Fonseca	Assistente/Assistente Administrativo	03/05/2005	D-07	D-08	2024/2026	03/05/2026
26	27758	Pericles Vercosa Perruci Junior	Tec Municipal Fiscal Sanitário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
27	27785	Renata Karyne Freitas Caetano	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
28	25000	Renato Oliveira Lacerda	Assistente/Assistente Administrativo	01/01/2005	D-07	D-08	2024/2026	01/01/2026
29	27523	Roseli Brito Sobrinho	Assistente Técnico/Técnico em Edificações	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
30	27798	Rosenilde Franca Penha de Medeiros	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1210/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 021790/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1210/2026-SMAG, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27469	Adiel Fernandes Bezerra	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-05	C-06	2024/2026	13/02/2026
2	845278	Adria Loredana Ribeiro da Silva	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
3	951957	Adriana Zilmara Wottrich	Assistente/Cuidador	25/02/2019	B-03	B-04	2024/2026	25/02/2026
4	25181	Adson da Conceicao Sousa	Assistente/Assistente Administrativo	03/05/2005	D-07	D-08	2024/2026	03/05/2026
5	25652	Afranio da Silva Pinto	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	03/05/2005	C-08	C-09	2024/2026	03/05/2026
6	845284	Alan de Oliveira Barbosa	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
7	845285	Alana Karen Moraes dos Santos	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
8	845288	Aldenice Sousa Ponte Macedo	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026

9	846866	Alessandra Costa de Souza	Assistente/Assistente de Aluno	06/04/2015	C-04	C-05	2024/2026	06/04/2026
10	845294	Alessandro Bonfim de Souza	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	A-04	A-05	2024/2026	19/01/2026
11	27494	Alex Silva Sampaio	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
12	25532	Alexandra da Silva Vieira	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	03/05/2005	C-08	C-09	2024/2026	09/08/2026
13	952653	Alexsandro dos Santos Silva	Assistente/Cuidador	09/08/2019	B-03	B-04	2024/2026	09/08/2026
14	951954	Alexsandro Lima Pereira	Assistente/Cuidador	25/02/2019	B-03	B-04	2024/2026	25/02/2026
15	27493	Alhielson da Silva Mady	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
16	28752	Alina Pereira da Silva	Assistente/Cuidador	25/07/2013	D-05	D-06	2024/2026	25/07/2026
17	845299	Aline da Cruz Silva	Assistente/Assistente de Aluno	27/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	27/01/2026
18	28791	Alzemira do Nascimento Cunha	Assistente/Cuidador	24/07/2013	D-05	D-06	2024/2026	24/07/2026
19	27488	Alzira Rabelo Pinto	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
20	852985	Amanda Cristine Machado de Sousa Ferreira	Assistente/Cuidador	17/01/2019	B-03	B-04	2024/2026	17/01/2026
21	845310	Amanda Rodrigues Kremer	Assistente/Cuidador	19/01/2015	C-03	C-04	2024/2026	19/01/2026
22	955418	Ana Cristina Figueiredo da Silva	Assistente/Cuidador	20/09/2021	A-02	A-03	2024/2026	20/09/2026
23	845343	Ana Cristina Martins Sousa	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
24	28736	Ana Fatima Lima de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	24/07/2013	D-05	D-06	2024/2026	24/07/2026
25	845342	Ana Karine Costa Gomes	Assistente/Assistente de Aluno	27/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	17/04/2026
26	28734	Andersson Carvalho da Silva	Assistente/Cuidador	24/07/2013	D-05	D-06	2024/2026	24/07/2026
27	27478	Andreia Bezerra Lima	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
28	845330	Anna Alice Ribeiro Reis	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
29	852915	Anna Karolyne Almeida Silva	Assistente/Cuidador	17/01/2019	B-03	B-04	2024/2026	17/01/2026
30	28786	Anny Carolliny Magalhaes da Silva	Assistente/Cuidador	24/07/2013	D-05	D-06	2024/2026	24/07/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1211/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Karina Casagrande, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 848494, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 4 de maio de 2026, conforme o Processo nº 018380/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1212/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Ângela Aparecida Neto Amaral, Enfermeira, Matrícula nº 953951, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 12 de maio de 2026, conforme o Processo nº 020328/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1213/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 309023/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Cláudio Souza Chagas, Secretário Escolar, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Consuelo Cícero Ribeiro, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1214/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 035953/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
28801	Adriana de Oliveira	Assistente Administrativo	E-03 para F-03	24.7.2022
28802	Antônia Matos da Silva	Assistente Administrativo	E-04 para F-04	25.7.2022
26729	Cláudia Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	E-03 para F-03	14.8.2019
29085	Fabiola Sampaio dos Santos	Cuidador	E-03 para F-03	2.8.2022

28656	José Hélio Silva Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	A-03 para B-03	28.5.2018
30035	Luçandra Fernandes Barbosa Mendes	Assistente Administrativo	E-04 para F-04	24.9.2022
30074	Nelio Pereira Garrido	Assistente Administrativo	E-04 para F-04	24.8.2022
30015	Patrocínia Cheusa Teixeira	Cuidador	E-04 para F-04	24.9.2022

Art. 2º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida ao servidor José Hélio Silva Batista, matrícula nº 28656, através do Decreto nº 1635/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4996, de 25 de outubro de 2019 e da Portaria nº 0808/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5876, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional ao servidor José Hélio Silva Batista, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 28656, passando-o da Classe/Referência B-03 para B-04, a contar de 28.5.2019; e da Classe/Referência B-04 para B-05, a contar de 28.5.2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 4º Tornar sem efeito o Enquadramento Funcional dos servidores listados no artigo 1º, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 5º Determinar o Enquadramento dos servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura, abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 2.474/2023, a contar de 27.9.2023.

MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
28801	Adriana de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	C	3
28802	Antônia Matos da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	C	4
26729	Cláudia Rodrigues	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos	C	3
29085	Fabiola Sampaio dos Santos	Assistente/Cuidador	C	3
28656	José Hélio Silva Batista	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos	B	5
30035	Luçandra Fernandes Barbosa Mendes	Assistente/Assistente Administrativo	C	4
30074	Nelio Pereira Garrido	Assistente/Assistente Administrativo	C	4
30015	Patrocínia Cheusa Teixeira	Assistente/Cuidador	C	4

Art. 6º Tornar sem efeito a Progressão Funcional, dos servidores abaixo relacionados, concedida através das seguintes portarias:

MAT.	NOME	PORTARIA	PUBLICAÇÃO
28801	Adriana de Oliveira	nº 2718/2024-SMAG	DOM 6256, de 20/12/2024
28802	Antônia Matos da Silva	nº 2398/2024-SMAG	DOM 6236, de 22/11/2024
29085	Fabiola Sampaio dos Santos	nº 2340/2024-SMAG	DOM 6230, de 12/11/2024
28656	José Hélio Silva Batista	nº 2528/2025-SMAG	DOM 6453, de 14/10/2025
30035	Luçandra Fernandes Barbosa Mendes	nº 0141/2025-SMAG	DOM 6277, de 24/01/2025
30074	Nelio Pereira Garrido	nº 0141/2025-SMAG	DOM 6277, de 24/01/2025

Art. 7º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	VIGÊNCIA
28801	Adriana de Oliveira	C-03 para C-04	a contar de 18.12.2024
28802	Antônia Matos da Silva	C-04 para C-05	a contar de 19.11.2024
29085	Fabiola Sampaio dos Santos	C-03 para C-04	a contar de 2.8.2024
28656	José Hélio Silva Batista	B-05 para B-06	a contar de 28.5.2025
30035	Luçandra Fernandes Barbosa Mendes	C-04 para C-05	a contar de 24.9.2024
30074	Nelio Pereira Garrido	C-04 para C-05	a contar de 24.9.2024
30015	Patrocínia Cheusa Teixeira	C-04 para C-05	a contar de 24.9.2024

Art. 8º Conceder Promoção Funcional à servidora Suzana de Souza Gomes, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852584, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 10 de agosto de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1215/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de

acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Flávio Costa de Lima, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 26655, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 13/07/2026 a 26/08/2026, conforme o Processo nº 013203/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1216/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Marilene Nogueira de Lima, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29793, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 15 de abril de 2026, conforme o Processo nº 015645/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1217/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Rita de Cassia do Nascimento Reis, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 953230, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 26 de abril de 2026, conforme o Processo nº 016739/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1218/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Noeli Rost Beckers, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29111, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 14 de maio de 2026, conforme o Processo nº 010675/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1219/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções do servidor Flávio Loureto da Costa, Fiscal Municipal, Matrícula nº 13935, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 21 de maio de 2026, conforme o Processo nº 015037/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1220/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Ana Paula Bernardo dos Santos, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27485, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 24 de março de 2026, conforme o Processo nº 009593/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1221/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o disposto no Art. 37, XVI, “b”, da Constituição Federal, conforme o Processo nº 007208/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades do servidor Francisco Evandro Soares Pinto, ao cargo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 852920, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, bem como que sejam cessados os efeitos de sua vacância por posse em outro cargo inacumulável, concedida através da Portaria nº 0989/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6106, de 15 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1222/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de Cargo em Comissão e Função Gratificada, aos servidores do quadro de pessoal desta prefeitura, constantes do anexo único desta Portaria, conforme o Documento NUP 307074/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1222/2026-SMAG, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ORDEM	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
01	27480	Antonia Cleide Alves Pereira	Agente Público Municipal 4/AO-10	187267/08	9º	Junho/2026
02	26132	Ariosto Aparecido Brito	Agente Público Municipal 3/AO-8	387195/17	9º	Junho/2026
03	26062	Cecilia Brito Castanheira Coutinho	Assessor 4/AS-4	328432/16	9º	Junho/2026
04	27606	Chimeine Asano	Supervisor/AO-8	409/18	9º	Junho/2026
05	25041	Claudiene Marques Mota Paiva	Supervisor/AO-8	285180/14	9º	Junho/2026
06	26070	Darlim Saratt Mezomo	Assessor Especial/AP-2	005214/20	8º	Junho/2026
07	26525	Elizabeth Almeida de Alencar Campos	Agente Público Municipal 5/AO-11	17660/19	8º	Junho/2026
08	1658	Eliana de Oliveira Gama	Assessor 3/AS-3	429444/18	9º	Junho/2026

09	26182	Francisca Alves Sousa	Assistente Setorial AS-11	1692/18	8º	Junho/2026
10	26971	Francisca Moreira dos Santos	Agente Público Municipal 1/AO-3	401431/18	10º	Junho/2026
11	25802	Humberto Peixoto de Moraes Júnior	Diretor de Departamento/AP-4	379586/17	9º	Junho/2026
12	27517	Itamara Cardoso dos Santos	Supervisor/AO-8	402709/18	9º	Junho/2026
13	26927	Jeanne Lopes da Silva Chaves	Secretário de Unidade Escolar/AO-12	21923/24	8º	Junho/2026
14	26790	João Assunção do Nascimento Filho	Agente Público Municipal 1/AO-3	167/18	9º	Junho/2026
15	27808	Jose Carlos Bastos Pereira Filho	Agente Público Municipal 4/AO-10	706/18	9º	Junho/2026
16	27811	Jose Paulino Filho	Agente Público Municipal 5/AO-11	402365/18	9º	Junho/2026
17	27539	Lidiane Gomes da Silva	Agente Público Municipal 4/AO-10	402707/18	9º	Junho/2026
18	26207	Lidiane Marcia da Silva Vidal	Ouvidor/AP-2	939/18	6º	Junho/2026
19	27123	Marconey Castro Lima	Diretor de Departamento/AP-4	707/18	9º	Junho/2026
20	30047	Maria Aparecida Costa Rocha	Assistente Municipal 1/AS-7	22123/19	8º	Junho/2026
21	27132	Maria Linete Mendes de Sousa	Assessor 5/AS-5	426567/18	9º	Junho/2026
22	27936	Narina Oliveira de Carvalho	Agente Público Municipal 4/AO-10	784/18	9º	Junho/2026
23	26291	Noelia Alves da Silva	Assessor 2/AS-2	014974/20	8º	Junho/2026
24	25629	Rosane Paixão de Moura Souza	Assessor 4/AS-4	9070/20	8º	Junho/2026
25	25120	Tiago Luís Joffily	Assessor Especial/AO-3	1050/18	9º	Junho/2026
26	27226	Valmir Teixeira Sousa	Chefe de Divisão/AO-5	766/18	9º	Junho/2026
27	29274	Vanusa Sousa Melo Costa	Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/IV	023632/24	8º	Junho/2026
28	27232	Yugo Paiva Macedo	Supervisor/AO-8	411/18	9º	Junho/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento NUP 286852/2026
Assunto: Designa Gestor e Fiscal de Processo

Na Portaria nº 1096/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6603, de 27 de maio de 2026.

Onde se lê: Giulliana Carneiro Almeida, Matrícula 964290 e Marileusa Elisandra Aquino Amorim, Matrícula 845167;

Leia-se: Giulliana Rocha Carneiro Almeida, Matrícula 964290 e Marileuza Elizandra Aquino Amorim, Matrícula 845167.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027818/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Márcia Cristina Barbi Ji

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV, alínea "b" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora MÁRCIA CRISTINA BARBI JI, Médico, especialidade: Clínico Geral, matrícula n. 29702, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/11/2025.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 011142/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Ocínélia de Souza Pereira Santos

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora OCINÉLIA DE SOUZA PEREIRA SANTOS, matrícula n. 29135, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, III, alínea "b", do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.011271/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
INTERESSADO: Rosicleide dos Santos

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora DE, matrícula n. 17104, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (um) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §3º alterado pela Lei n. 007/2015 e no art.9º, I, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 012228/2026

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Viviane Calixto Mineiro

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora VIVIANE CALIXTO MINEIRO, matrícula n. 28645, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso I, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015070/2026

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

INTERESSADO: Maria de Nazaré dos Santos Veras

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS VERAS, matrícula n. 951973, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, III, "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 14.12.2025.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.018614/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à ANA KAROLINE ALMEIDA DA SILVA, Assistente - Cuidador, matrícula nº 959201, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019909/2026

ASSUNTO: Auxílio-funeral em razão da morte de Arnaldo Cardoso Barbosa

INTERESSADO: Arnold dos Santos Ramos Barbosa

DECISÃO

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 199 e 200 da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor do Sr. ARNOLD DOS SANTOS RAMOS BARBOSA, em razão do falecimento do servidor municipal ARNALDO CARDOSO BARBOSA, matrícula n. 14742, Fiscal Municipal, especialidade: Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.022144/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à MICHELE DA SILVA FIGUEIRA, Professor Nível Superior Licenciatura - Pedagogia, matrícula nº 853906, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 25929/2024 SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 012/SMO/GC/DPLAN/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 952781/2023/MCIDADES/CAIXA (1.700.0000).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA 30/2026/SEMADS/FMAS/SEMADS

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras NANCY NATHALY FRETAS DE AZEVEDO CRUZ, matrícula nº960618 e RENATA DE PAULA BEZERRA, matrícula nº847481 como fiscais do Processo nº 32087/2026, cujo objeto é a Celebração de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista - que tem por objeto a aplicação de recursos financeiros para custeio de pessoal, garantindo a manutenção e o pagamento dos profissionais envolvidos nas atividades de atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a data retroativa a 27 de novembro de 2025.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 08 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA 32/2026/SEMADS/FMAS/SEMADS

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CIRLENE GUERRA, matrícula nº44579 e AMARILDO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº844957 em substituição às servidoras NANCY NATHALY FRETAS DE AZEVEDO CRUZ – matrícula nº960618 e RENATA DE PAULA BEZERRA – matrícula nº847481, para compor a Comissão Técnica de fiscalização, gestão e monitoramento do Processo nº32087/2025, cujo objeto é a Celebração de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista - que tem por objeto a aplicação de recursos financeiros para custeio de pessoal, garantindo a manutenção e o pagamento dos profissionais envolvidos nas atividades de atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a 27 de novembro de 2025.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 08 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 33/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUP.000.9.321910/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor GILDO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 963796, de fiscal substituto do Contrato 165-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, Processo nº 3128/2025, publicado no DOM nº, 6322, de 02.04.25, fls. 10 e 11.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ XAVIER CARDOSO, matrícula nº 27033, para fiscal substituto do Contrato nº 165-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 3128/2025-SMAAI, cujo objeto é a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR e contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para atender as unidades consumidoras de responsabilidade do MUNICÍPIO DE BOA VISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI

Art. 3º Esta portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 24/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90008/2025
Processo nº 11353/2025-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, Processo nº 11353/2025, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER O EVENTO AGRÓBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS”, cuja empresa registrada foi a DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.864.869/0001-30, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 003849/2022/SPMA
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 302-SMSP/GAB/ASJUR/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 302- SMSP/GAB/ASJUR/2023, por mais 12 (doze) meses, compreendidos no período de 21 de junho de 2026 a 20 de junho de 2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 17.512.0040.2.371, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA – SMCP
CONTRATADA: PAREDÃO SEVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 02.951.592/0001-52
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2026.
Boa Vista – RR, 04 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal De Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 0140015 / 2025 / SMCP
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 368 / 2025 / SMCP
Objeto: renovação do Contrato nº 368/2025/SMCP, pelo prazo de 25/06/2026 a 24/06/2027, bem como a alteração para a versão ULTRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 09 de Junho de 2026

Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146-SMCP/
GAB/ASJUR/2026

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 90112/2025
PROCESSO Nº 028925/2024/ SMCP

A Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90112/2025, referente ao Processo nº 028925/2024/SMCP cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS PARTICIPANTES, empresa J M T MEDEIROS LTDA, com CNPJ: 11.404.384/0001-24, vencedora dos itens descrito abaixo.

Empresa J M T MEDEIROS LTDA CNPJ Nº 11.404.384/0001-24						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	315856	AVENTAL TRANSPARENTE DE VINIL: AVENTAL DE SEGURANÇA ONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC (VINIL), MODELO FRONTAL, COM TIRAS PARA SUSPENSÃO DO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS.	Unidade	383	R\$ 9,50	R\$ 3.638,50
53	359556	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA:SEM ADESIVO; PARA DEMARCAR, CODIFICAR, SINALIZAR SUPERFÍCIES/ ÁREA DE RISCO; FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA NTERCALADAS; COMPRIMENTO: 200M; ESPESSURA: 70MM	Unidade	432	R\$ 8,99	R\$ 3.88,368
62	350578	LUVA ANTICHAMA (TÉRMICA): LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA DE 02 DEDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). POSSUIR C.A.	Par	360	R\$ 41,00	R\$ 14.760
63	432394	LUVA DE SEGURANÇA: LUVA DE PVC GRANULADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS; LUVA DE PVC (CLORETO DE OLIVINILA), COM SUPORTE TÊXTIL CONFECCIONADO EM SUEDEINE; REVESTIMENTO NA PALMA, DORSO E DEDOS EM PVC, COMPRIMENTO 46 CM.	par	360	R\$ 14,00	R\$ 5.040,00
65	355664	LUVA DE SEGURANÇA: TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CONFECCIONADA EM MALHA TRICOTADA DE FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	Par	947	R\$ 2,85	R\$ 2.698,95
68	449497	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA; LUVA CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA COM MODELO DE CORTE TIPO PETROLEIRA, COM REFORÇO NA PALMA, DEDOS E COSTURA. PRODUZIDA COM COURO 100% NATURAL. HIDRATADO A LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA, É A MAIS CONFORTÁVEL PARA O TRABALHADOR QUE NECESSITA DE CONFORTO E AO MESMO TEMPO DE ALTA PROTEÇÃO, POIS CONTA COM REFORÇOS INTERNOS DE VAQUETA E COSTURA REFORÇADA MODERNO. INDICADO PARA METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MADEIREIRAS, PAISAGISTAS, LEVANTAMENTO DE PESO, CARGA E DESCARGA, INDÚSTRIAS NAVAIS ENTRE OUTRAS.	Par	545	R\$ 12,80	R\$ 6.976,00
72	232462	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE NA PALMA	Par	490	R\$ 4,50	R\$ 2.205,00

76	485529	MÁSCARA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL: MÁSCARA C/ VALVULA: RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL CLASSE PFF2 COR EXTERNA AZUL TAMANHO ÚNICO EQUIPADA COM VALVULA DE EXALAÇÃO POSSUI SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSOÍDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS. OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CINZA CA.20018	Unidade	1.337	R\$ 1,57	R\$ 2.099,09
81	485733	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-RISCO: OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR; LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SO PEÇA DE D U R O P O L I C A R B O N A T O COM TRATAMENTO ANTI-RISCO: ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE; HASTES REGULÁVEIS; ORIFÍCIOS PARA CORDÃO; FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA	Unidade	355	R\$ 6,40	R\$ 2.272,00
82	335474	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE TRANSPARENTE EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CAUSTICOS ENTRE OUTROS, PROTEÇÃO CONTRARAIO SUVAEUVB, APOIONASALE PROTEÇÃO LATERAL DO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHORA E ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO, ANTI EMBACANTE, TIPO AMPLA VISÃO E TRATAMENTO ANTI-RISCO.	Unidade	404	R\$ 6,40	R\$ 2.585,60
83	315381	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE TRANSPARENTE EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CAUSTICOS ENTRE OUTROS, PROTEÇÃO CONTRARAIO SUVAEUVB, APOIONASALE PROTEÇÃO LATERAL DO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHORA E ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO, ANTI EMBACANTE, TIPO AMPLA VISÃO E TRATAMENTO ANTI-RISCO.	Unidade	403	R\$ 6,40	R\$ 2.579,20
91	467256	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COM VISEIRA DE MALHA AJUSTÁVEL	Unidade	227	R\$ 89,00	R\$ 20.203,00
93	467256	PROTETOR FACIAL VISEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA - COMPOSTO POR UM VISOR EM "POLICARBONATO" INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SUSPENSÃO COM AJUSTE E UMA TIRA ABSORVENTE DE SUOR. DESCRIÇÃO: PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (P O L I C A R B O N A T O) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270MM DE LARGURA E 235MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. EPI APROVADO PARA A RESISTÊNCIA A ALTO IMPACTO, DEVENDO APRESENTAR A MARCAÇÃO "4" SEGUNDO A NORMA TÉCNICA ANSI/ISEA Z87.1-2015. (UTILIZAÇÃO SEM CAPACETE). OBRIGATORIO POSSUIR C.A VALIDO.	Unidade	268	R\$ 28,00	R\$ 7.504,00

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantagem do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

Data da assinatura: 10 de junho de 2026.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2026

(assinado digitalmente)
Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 042/2026–CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista–RR, 09 de junho de 2026.

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.J.P.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3103 e apurar os fatos narrados no Ofício nº 111694- SMSOP/CGGCM/GIG/2025 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 022780/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830 e DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(Assinado Eletronicamente)
Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 043/2026–CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista–RR, 09 de junho de 2026.

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 112550/CGGCM/SMSOP/2025 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 022782/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 044/2026–CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista–RR, 09 de junho de 2026.

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 111575/CGGCM/SMSOP/2025 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 022784/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 045/2026–CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista–RR, 09 de junho de 2026.

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores V.R.B.F, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 965454 e a servidora T.S.B.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 965501, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 115396/CGGCM/SMSOP/2025 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 022788/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório

Art. 2º Designar os servidores CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 046/2026–CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista–RR, 09 de junho de 2026.

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 115410/CGGCM/SMSOP/2026 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 022793/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Caio Moreira de Albuquerque Gomes

Corregedor de Segurança - SMSOP

Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020823/2023/SMSOP;

Espécie: Contrato nº. 471/SMSOP/SAD/GAPP/2026;

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022;

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa Vista;

Contratada: BÉLICOS, ARMAS E MUNIÇÕES LTDA;

Unidade Orçamentária: 022701; Funcional Programática: 06.181.0067.2390; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: Recurso Próprio/Recurso de Convênio

Valor Total: R\$ 43.980,00 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta reais);

Data de Assinatura: 10/06/2026;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Wilson Francisco Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 032/2026/GAB/SEMOB.

Boa Vista – RR, data constante no sistema

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 12/2026/SEMOB, Processo nº 24780/2025/SEMOB firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa NR CONSTRUÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GUSTAVO ROCHA VITORIANO, matrícula nº 967171, e o servidor Sr. FÁBIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS, matrícula nº 44597 para fiscalizar o disposto no Contrato nº 12/2026/SEMOB, Processo nº 24780/2025/SEMOB.

Art. 2º - Destituir o servidor Sr. EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula nº 849933, e a servidora Sra. IARA DOS SANTOS, matrícula nº 44.826 de fiscalizar o disposto no Contrato nº 12/2026/SEMOB, Processo nº 24780/2025/SEMOB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

(Assinatura eletrônica)

Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 10036/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025/SMSOP

OBJETO:

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NO 219/2025/SMSOP POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA A SER DE 23/04/2026 A 22/04/2027.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022801, Funcional de Programática: 26.782.0042.2.383, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: REC. NÃO VINCULADO A IMPOSTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. com o CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.

DATA DE ASSINATURA: data constante no sistema Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)

Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº082/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designada a Senhora ARIELLY CARVALHO MENEZES, matrícula 940, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 15/06/2026 a 22/06/2026, na ausência da titular.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 83/2026

O Diretor Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Comunicar o afastamento ocorrido no período abaixo descrito dos empregados públicos da Empresa

de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, com ônus para esta Empresa, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 83/2026

Nome do Empregado	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Dias	Valor Diária	Valor Bruto
Alex Silva Ledur	Assessor Especial I	PA Nova Amazonia, área rural do município de Boa Vista	Atendimento ao disposto no Ofício nº 42081/2026/SMAAI – NUP 9.219322/2026, referente à realização de levantamento técnico topográfico georreferenciado da área demandada, no dia 28 de abril de 2026 (terça-feira), fora da zona urbana de Boa Vista/RR, na região do PA Nova Amazonas, vicinal 7.	04/05/26	½	287,00	143,50
Mário Thaislan Oliveira Soares	Assessor Especial I			04/05/26	½	287,00	143,50
Robert Álefe Torres da Costa	Assessor Especial I			04/05/26	½	287,00	143,50
Fablinne Silva Saldanha	Assessor Especial I			04/05/26	½	287,00	143,50
Auricelia Nascimento Ernesto Lins	Agente de Contratação / EMHUR	Recife - PE	Para participar do curso de formação de agentes de contratação e pregoeiros incluindo prática no portal de compras do governo federal, a ser realizado na cidade de Recife – PE, no período de 06 a 08 de maio de 2026.	06 à 08/05/26	4 ½	956,66	4.304,70
Keyliane Ferreira Gomes Martins	Presidente da CPL / EMHUR	Recife - PE	Para participar do curso de formação de agentes de contratação e pregoeiros incluindo prática no portal de compras do governo federal, a ser realizado na cidade de Recife – PE, no período de 06 a 08 de maio de 2026.	06 à 08/05/26	4 ½	956,66	4.304,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 84/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos, a partir do 09 de junho de 2026, da PORTARIA/PRESI/Nº 154/2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM 6378 de 30 de junho de 2025, página 14.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente – EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.021854/2026
FAVORECIDO: Empresa: ALCLEZIA NOBREGA DA

SILVA 82539820204 com CNPJ Nº 16.674.227/0001-52 que representa DAMERIC E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); que representa DJ MARTIAN que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); que representa DJ TONIOLLI que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); que representa BANDA PONTO 3 que fará uma apresentação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); que representa ARY E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA MARIPA PRODUÇÕES DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 10/06/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.
Boa Vista-RR, 10 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.022230/2026
FAVORECIDO: Empresa: 44.637.938 LAILDA DA SILVA DOS SANTOS com CNPJ Nº 44.637.938/0001-92 que representa RENATO POESK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA 44.637.938 LAILDA DA SILVA DOS SANTOS, PARA ATENDER A EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 10/06/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.022106/2026

FAVORECIDO: Empresa: E V DE ANDRADE NETO com CNPJ Nº 07.249.992/0001-34 que representa NETO ANDRADE E BANDA que fará duas apresentações sendo 1 (uma) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 1 (uma) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA E V DE ANDRADE NETO, PARA ATENDER A EVENTOS

REALIZADOS OU APOIADOS NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 10/06/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.022148/2026.

FAVORECIDO: Empresa: 51.772.761 FRANCISCO MATEUS FORTE MATIAS com CNPJ Nº 51.772.761/0001-00 que representa DJ MATEUS FORTE que fará uma apresentação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA 51.772.761 FRANCISCO MATEUS FORTE MATIAS, PARA

ATENDER A EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 10/06/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.022250/2026.

FAVORECIDO: Empresa: 55.296.612 REGINA DE LIMA CARNEIRO com CNPJ Nº 55.296.612/0001-65 que representa REGINA LIMA E BANDA que fará 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA 55.296.612 REGINA DE LIMA CARNEIRO, PARA ATENDER A EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 10/06/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021857/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº462/2026 - FETEC, celebrado em 10.06.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de

Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal.

4. OBJETO: Contratação de julgadores culturais, devidamente credenciados, para atender ao Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso (final), Especial e Diamante do Arraial Boa Vista Junina 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.017420/2026 e nº00000.021857/2026.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 021857/2026 – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021857/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº463/2026 - FETEC, celebrado em 10.06.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a pessoa física Isabella Coutinho Costa.

4. OBJETO: Contratação de julgadores culturais, devidamente credenciados, para atender ao Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso (final), Especial e Diamante do Arraial Boa Vista Junina 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.017420/2026 e nº00000.021857/2026.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 021857/2026 – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021857/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº464/2026 - FETEC, celebrado em 10.06.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a pessoa física Marcos Antonio de Oliveira.

4. OBJETO: Contratação de julgadores culturais, devidamente credenciados, para atender ao Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso (final), Especial e Diamante do Arraial Boa Vista Junina 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.017420/2026 e nº00000.021857/2026.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 021857/2026 – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fun-

damento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021857/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº465/2026 – FETEC, celebrado em 10.06.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a pessoa física Sonyellen Fonseca Ferreira Fiorotti.
4. OBJETO: Contratação de julgadores culturais, devidamente credenciados, para atender ao Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso (final), Especial e Diamante do Arraial Boa Vista Junina 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.017420/2026 e nº00000.021857/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 021857/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021857/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº466/2026 – FETEC, celebrado em 10.06.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a pessoa física Anderson dos Santos Paiva.
4. OBJETO: Contratação de julgadores culturais, devidamente credenciados, para atender ao Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso (final), Especial e Diamante do Arraial Boa Vista Junina 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.017420/2026 e nº00000.021857/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 021857/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021857/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação

de Serviços nº467/2026 – FETEC, celebrado em 10.06.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a pessoa física Dayana Soares Araújo Paes.

4. OBJETO: Contratação de julgadores culturais, devidamente credenciados, para atender ao Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso (final), Especial e Diamante do Arraial Boa Vista Junina 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.017420/2026 e nº00000.021857/2026.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 021857/2026 – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021857/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº468/2026 – FETEC, celebrado em 10.06.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a pessoa física Leila Adriana Baptaglin.
4. OBJETO: Contratação de julgadores culturais, devidamente credenciados, para atender ao Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso (final), Especial e Diamante do Arraial Boa Vista Junina 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.017420/2026 e nº00000.021857/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 021857/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6610, do dia 09 de junho de 2026, foi publicado o Regulamento da XXIV Corrida Internacional 9 de Julho.

ONDE SE LÊ: (...)

Art. 11º Assim, em conformidade com a Norma 07 – Anexo II da Confederação Brasileira de Atletismo (CBA), a participação de atletas locais com deficiência deverá ocorrer da seguinte forma:

(...)

II – Os atletas locais com deficiência visual deverão utilizar, tampões oculares e cordas de apoio, bem como ser acompanhado por um atleta guia se necessário durante todo o percurso.

LEIA-SE: (...)

Art. 11º Assim, em conformidade com a Norma 07 – Anexo II da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a participação de atletas locais com deficiência deverá ocorrer da seguinte forma:

(...)

II – Os atletas locais com deficiência visual deverão utilizar, tampões oculares e cordas de apoio, bem como ser acompanhado por um atleta guia se necessário durante todo o percurso.

Parágrafo único. Para que haja paridade no resultado final e para fins de premiação, os atletas locais com deficiência visual deverão utilizar, tampões oculares e cordas de apoio, bem como ser acompanhado por um atleta guia durante todo o percurso.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 063/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerada a servidora Luttiele Karini Soares Santana, do cargo em comissão de Assessor II, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 2º Fica nomeada a servidora Luttiele Karini Soares Santana do cargo em comissão de Assessor Especial II, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 3º Esta Portaria tem efeito a contar do dia 10 de junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 064/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, na seguinte forma.

ORD.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Weslens Patrick Rodrigues Araújo	Assessor II	AS-10
02	Débora Cristiny Hernandes Moraes	Assessor II	AS-10

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 10 de

junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/2026

Considerando a aprovação do Requerimento n.º 111/2026, de 02 de junho de 2026 de autoria de autoria de Vários Vereadores;

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Art. 1º Dá publicidade à licença para tratar de interesse particular sem remuneração do Vereador Ítalo Otávio Teixeira Pinto, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008/2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo dá publicidade à nova composição das Comissões Permanentes para 2026, conforme abaixo relacionado:

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Thiago Duarte Saraiva.
Vice-Presidente: Thiago Coelho Fogaça.
Membro: Jeusivânia Pereira Nunes.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Renato Andrade Queiroz.
Vice-Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes.
Membro: Bruno Perez de Sales.

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.611/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AOMÉRITO RIO BRANCO A 1º TENENTE PM NIELE BETÂNIA SOUZA DOS SANTOS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA E À COMUNIDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-

TA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à 1º Tenente PM Niéle Betânia Souza dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e a comunidade roraimense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.623/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO RIO BRANCO À DENTISTA DRA. LIDIANE CAVALCANTE VANDERLEI POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título Honra Mérito Rio Branco à dentista Dra. Lidiane Cavalcante Vanderlei, por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.624/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO RIO BRANCO À DENTISTA DRA. FRANCISCA MARTA TOLENTINO ROCHA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título Honra Mérito Rio Branco à dentista Dra. FRANCISCA MARTA TOLENTINO ROCHA, por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.625/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO RIO BRANCO À DENTISTA DRA. ILANA PINHEIRO SOUSA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título Honra Mérito Rio Branco à dentista Dra. Ilana Pinheiro Sousa, por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.626/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO RIO BRANCO AO DENTISTA DR. CLAUDIO VINICIUS FARIAS POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título Honra Mérito Rio Branco ao dentista Dr. Claudio Vinicius Farias, por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.627/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO RIO BRANCO AO DENTISTA DR. NILTON LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título Honra Mérito Rio Branco ao dentista Dr. Nilton Lucas Oliveira De Souza por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.628/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO RIO BRANCO À DENTISTA DRA. GEIZA MACIEL PEREIRA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honra Mérito Rio Branco à dentista Dra. Geiza Maciel Pereira, por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.629/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO AS SENHORAS SD DANIELLA CAMILA ARAÚJO DIAS E A TENENTE EDNELMA RIBEIRO VERAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco as senhoras Soldado Policia Militar Daniella Camila Araújo Dias e a Tenente Ednelma Ribeiro Veras, por seus inestimáveis trabalhos em prol da sociedade em nosso Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.630/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL “PASTOR RÔMULO XAVIER” AO PASTOR NEILSON MUNHOZ DOS REIS E AO PASTOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS, EM RECONHECIMENTO À DEDICAÇÃO AO EVANGELHO, A PROMOÇÃO DOS VALORES CRISTÃOS E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra e Reconhecimento Pastoral “Pastor Rômulo Xavier” ao Pastor Neilson Munhoz dos Reis e ao Pastor Rosival Soares de Freitas, em reconhecimento à relevante atuação ministerial e aos serviços prestados à comunidade de Boa Vista por meio da propagação da fé cristã, do acolhimento espiritual e das ações voltadas ao fortalecimento das famílias e da sociedade.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.641/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR DONALD GOMES COSTA, POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Pastor Donald Gomes Costa, por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.642/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR FABRÍCIO FRANÇA, POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra Reconhecimento Pastoral Pastor Rômulo Xavier ao Pastor Fabrício França, por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.643/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR JEOVÁ OLIVEIRA, POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra Reconhecimento Pastoral Pastor Rômulo Xavier ao Jeová Oliveira, por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.644/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER, AO PASTOR GIOVANNI ANTONIO TOMAZ DELFINO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra e Reconhecimento pastor rômulo xavier, ao Pastor Giovanni Antonio Tomaz Delfino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.645/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER, À PASTORA ANA PAULA TOMAZ DELFINO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra e Reconhecimento Pastor Rômulo Xavier", à Pastora Ana Paula Tomaz Delfino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

**GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.646/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER, À PASTORA ELIZANGELA DE ALMEIDA FERREIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra e Reconhecimento Pastor Rômulo Xavier, à Pastora Elizangela de Almeida Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços

prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.647/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER, A PASTORA YANA CLÁUDIA MENEZES DE ARAÚJO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra e Reconhecimento Pastor Rômulo Xavier, à Pastora Yana Cláudia Menezes de Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.648/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER, AO PASTOR REGINALDO CONCEIÇÃO ARAÚJO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra e Reconhecimento Pastor Rômulo Xavier, ao Pastor Reginaldo Conceição Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.649/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER, AO PASTOR EDINELSON M. PIMENTEL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra e Reconhecimento Pastor Rômulo Xavier, ao Pastor Edinelson M. Pimentel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.562/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA DO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR PAULINHO FELIPPIN E WILLAMS LOPES PEREIRA EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de honra do Mérito Rio Branco ao Senhor Paulinho Felippin e Willams Lopes Pereira, pelos seus relevantes trabalhos prestados na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, especialmente à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

***Repúblicação por incorreção no nome do homenageado.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA CÂMARA**EDITAL Nº 5 – CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA – PROCURADOR, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista torna público o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador da Câmara Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve candidato apto na avaliação biopsicossocial.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 16 de junho de 2026 às 18 horas do dia 17 de junho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/camara_municipal_boavista_25, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Câmara Municipal Boa Vista – Procurador, de 17 de dezembro de 2025, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de resultado final dos candidatos aprovados conforme item 10 do edital de abertura e de convocação para a avaliação de títulos, será

publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e(ou) divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/camara_municipal_boavista_25, na data provável de 1º de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.